



Ofício nº 554/2016-GAPRE

Maringá, 09 de março de 2016.

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 1488/2015, apresentado pelo Vereador **Luis Steinle de Araújo**, mediante o qual solicita que informe se há algum tipo de gratificação especial concedida aos servidores que executam os serviços de poda e remoção das árvores existentes nos logradouros públicos do Município, considerando que esses servidores realizam atividades emergenciais em dias de chuva e vento intensos, desobstruindo vias públicas e fiações elétricas, e garantindo, dessa forma, a segurança dos munícipes, a Secretaria Municipal de Recursos Humanos informa que de acordo com a Lei Complementar nº 972/2013, especificamente em seu Artigo 100-D, é devida a gratificação de atividade específica no percentual de 10% do vencimento inicial do respectivo cargo, para a atividade de Operador de máquina costal e/ou podador.

Atenciosamente,



Luiz Carlos Manzato
Chefe de Gabinete

À Sua Excelência o Senhor
FRANCISCO GOMES DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Maringá
Nesta